



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
20 de 11 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 541, de 20 de novembro de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.511,60 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos), destinado à atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

- ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa: 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 100,00
- ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração
01.25.752.0097.0.030 – AQUISIÇÃO DE COTAS DE CAPITAL CERILUZ
Elemento de Despesa:4.5.90.64.00 – Aquis.Tit.Repres.capital Integralizado..... R\$ 400,00
- ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun. de Obras e Viação
01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00
- ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
01.17.512.0061.1.017 – CONSTRUIR FOSSAS SÉPTICAS E MÓDULOS SANITÁRIOS
Elemento de Despesa:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 1.000,00
- 07.10.301.0107.2.027 – RECURSOS DA UNIÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo..... R\$ 11,60

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias e do seguinte Auxílio e Convênio:

- ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica..... R\$ 1.000,00
- ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
14.15.751.0067.2.047 – MANTER FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
- AUXÍLIOS E CONVÊNIOS CARTÃO SUS.....R\$ 11,60


Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, vinte de novembro de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.